



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA

(Processo Administrativo nº 63402.001544/2025-42)

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA E A EMPRESA ACTATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA

A União, por intermédio do CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “N”, Anexo, 2º andar, Brasília-DF, CEP 70055-900, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0594-67, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra (IM) BRUNO SANTA RITA MOREIRA, Ordenador de Despesa, nomeado pela Portaria nº124/2024/MB/MD, c/c Ordem de Serviço 115/2024 do CelMBra. De acordo com as normas aprovadas pela Portaria MB/MD nº 38/2022 do Comandante da Marinha, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa ACTATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o nº 34.032.252/0002-03, sediada na ESTRADA DO CORREDOR, 4733 GALPAO 01 - JARDIM LUANA –ITAQUAQUECETUBA - SP – CEP 08586-000, telefone: (011) 95810-0912 e-mail ana.fiorezzi@actatec.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Fabio Ozi, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 63402.001544/2025-42 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. O acréscimo **qualitativo** consistente em fornecimento de um sistema de sinalização ótica de emergência (luzes, strobos e flashes)” o que equivale a 2,32% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser de R\$ 947.600,00 (novecentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sinalização Grade Frontal (4x Nucleon 312 + 2x HALO 321)	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	Sinalização Interna Para-brisas (6x Nucleon 312)	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
3	Sinalização Interna Vidro Vigia Traseiro (6x Nucleon 312 + 2x HALO 321)	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
4	Sistema Acústico (Sirene SAE 100 + Driver 100W)	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
5	Chicote + 4 Interruptores	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
6	Sistema de Comutação de 2ª Bateria	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
7	Serviço de Instalação	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 21.500,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 52131;
- II) Fonte de recursos: 1050000144;
- III) Programa de trabalho: 236885;
- IV) Elemento de despesa: 449039; e
- V) Plano interno: X488DV701L0.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília/DF, na data da assinatura.

BRUNO SANTA RITA MOREIRA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesa

ASSINADO DIGITALMENTE

FÁBIO OZI
Representante da CONTRATADA

ASSINADO DIGITALMENTE

FABIO
OZI:022
1261389
0

Assinado de
forma digital por
FABIO
OZI:0221261389
Dados:
2026.01.09
13:25:53 -03'00'